

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº059/2015
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE
O MUNICÍPIO E A EMPRESA - CLAUDIO CESAR FUZINATTO E FILHOS SS LTDA
Nº034/2014

O **MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com seu prédio administrativo sito à Avenida Lido Armando Oltramari, 1225, inscrição no CNPJ MF nº. 92.453.851/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito **SELSO PELIN**, brasileiro, casado, residente a Rua da Matriz Faxinalzinho, portador do CPF nº 565 718 440-87 e RG nº1030439366, denominado "**CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa **CLAUDIO CESAR FUZINATTO E FILHOS SS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rui Barbosa nº 492, sala 01, cidade de Erval Grande, inscrita no CNPJ MF sob nº 09.614.544/0001-18, neste ato representada pelo Sócio/Gerente **CLAUDIO CESAR FUZINATTO**, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Lido Armando Oltramari, Faxinalzinho, portador do CPF nº 646.937.590-15 e RG nº 9030420179 SSP-RS, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo incidente ao **Contrato de Prestação de Serviços Médicos 40 (quarenta horas) ESF**, visando à prorrogação do prazo contratual e a composição amigável do valor dos serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições: Fundamento legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; Cláusula Segunda do Contrato originário – Pregão Presencial nº 006/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo do contrato originário prorrogar-se-á de 20 (vinte) de março de 2015 a 20 (vinte) de março de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANTENÇA DO VALOR CONTRATUAL

As partes pactuam pela correção do valor contratual fixado na Cláusula Terceira do Contrato originário, como sendo de R\$:17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) mensais, com a aplicação do IGPM/FGV acumulado nos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS

As despesas pertinentes ao presente aditamento contratual correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, e que não foram alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas que tudo presenciaram, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Faxinalzinho 19 de março de 2015.

SELSO PELIN
CONTRATANTE

CLAUDIO C. FUZINATTO E. F. SS LTDA
CONTRATADA

Registre-se. Autue-se.